



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0123/2026

O Projeto de Lei nº 0123/2026 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0123/2026

Acrescenta o inciso XXI ao art. 5º da Lei nº 18.334, de 2022, que ‘Institui o Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL), incorpora os fundos estaduais que menciona e estabelece outras providências’, para incluir o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Amigos de Autistas de Santa Catarina (AMAs) no rol de ações financiadas pelo Fundo.

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 18.334, de 6 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

XXI – repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Amigos de Autistas de Santa Catarina (AMAs), de até 0,5% (cinco décimos por cento) dos recursos anuais do FUNDO SOCIAL.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto

Relator

